CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 635/2024

Assunto: Trânsito

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que verifique junto ao setor competente, a possibilidade de ampliar o número de vagas de estacionamento para a pessoa idosa na região central da cidade.

J U S T I F I C A T I V A:

A presente indicação tem o intuito de oferecer maior atenção ao idoso, diante da necessidade de adoção de políticas públicas voltadas para sua proteção.

As pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, condutoras ou passageiras de veículos automotores, têm por direito ocupar 5% das vagas de estacionamento em áreas públicas, perante a Lei do Estatuto do Idoso nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, artigo 41, desde que devidamente cadastradas e possuindo o cartão de estacionamento para idoso.

Sabemos que o município já destina vagas para esse público, mas tenho recebido relatos de idosos que reclamam que sentem dificuldade de encontrar essas vagas. Dessa forma, existe uma real necessidade de ampliação desses espaços, uma vez que Alfenas conta com uma ampla população dessa faixa etária que realmente necessita estacionar seu veículo em local seguro e adequado para seu deslocamento.

Câmara Municipal de Alfenas, em 05 de julho de 2024.

TERESA SUELENE DE PAULA:45092761687

Assinado de forma digital por TERESA SUELENE DE PAULA:45092761687
Dados: 2024.07.05 10:12:32 -03'00'

Teresa Suelene de Paula
VEREADORA